



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 15/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 26.763,97 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.1.129-	Pavimentação Poliédrica no Jardim Guanabara II		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:.....	33749	25.523,58
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	33749	1.240,39
TOTAL			26.763,97

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$26.763,97 - (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ison Donizete Gagliano
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 15/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de superavit financeiro saldo de convênio, relativo a Pavimentação Poliédrica do Jardim Guanabara II, convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério das Cidades.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que sobraram em conta bancaria, e foi autorizado pelo Ministério das Cidades a aplicação do recurso no convênio, por isso o envio do projeto de lei para abertura dos valores com fonte de recursos “33749 Id Uso” específico (superavit financeiro).

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de Pavimentação Poliédrica no Jardim Guanabara II.

Ilson Donizete Gagliano
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Alex Mendonça Papin
Relator


José Aparecido Peres
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

José Aparecido Peres

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE LEI N°15/2019, DO EXECUTIVO**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcelo Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Fernando Rodrigues Dofra

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

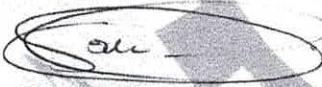
Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro do ano de 2019, logo após o término da Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 13/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). Para aquisição de uma Ambulância SAMU, destinada a atender as necessidades do Pronto Atendimento. (2ª discussão)

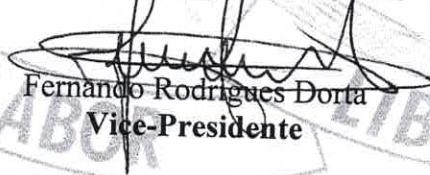
2 - Projeto de Lei nº 14/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$114.950,00 (Cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Para aquisição de uma Ambulância, destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. (2ª discussão)

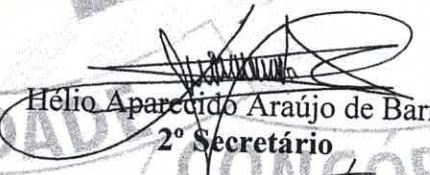
3 - Projeto de Lei nº 15/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$26.763,97 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). Para dar continuidade ao Programa de pavimentação poliédrica no Jardim Guanabara II. (2ª discussão)

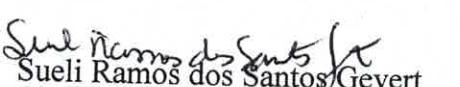
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

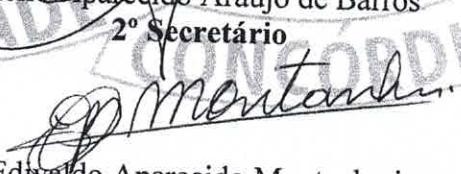

Eder Lopes Bueno
Presidente


Alex Mendonça Rapin
1º Secretário


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

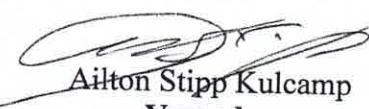

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador


José Ap. Peres
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador